

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Geraldo Ramos” a ponte sobre o Rio das Almas localizada no km 204,830 da Rodovia SP 127, no Município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2011.

LEI Nº 14.381, DE 21 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 629/10, do Deputado Celso Giglio - PSDB)

Dá denominação ao Ambulatório Médico de Especialidades - AME que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Benedito Darcâdia” o Ambulatório Médico de Especialidades Mogi Guaçu (AME Mogi Guaçu), naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN
Giovanni Guido Cerri
 Secretário da Saúde
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2011.

Decretos

DECRETO Nº 56.856, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.635.361,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	1.635.361,00	
TOTAL			1	1.635.361,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5979 BIBLIOTECAS PÚBLICAS				1.635.361,00	
TOTAL			1	1.635.361,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	1.635.361,00	
TOTAL			1	1.635.361,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.391.1214.2026 CRIAÇÃO, EXPANSÃO E READEQUAÇÃO DE MÚS				1.635.361,00	
TOTAL			1	1.635.361,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1º 2	1.635.361,00	1.635.361,00	0,00			
TOTAL GERAL	1.635.361,00	1.635.361,00	0,00			

DECRETO Nº 56.857, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 681.300,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, trezentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvi-

mento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	681.300,00	
TOTAL			1	681.300,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				283.800,00	
TOTAL			1	283.800,00	
19.126.4407.5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC					
TOTAL			1	397.500,00	
TOTAL			1	681.300,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			1	681.300,00	
TOTAL			1	681.300,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			1	681.300,00	
TOTAL			1	681.300,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1º 2	681.300,00	681.300,00	0,00			
TOTAL GERAL	681.300,00	681.300,00	0,00			

DECRETO Nº 56.858, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e as disposições contidas no Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.496,00 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			1	15.496,00	
TOTAL			1	15.496,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				15.496,00	
TOTAL			1	15.496,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			1	15.496,00	
TOTAL			1	15.496,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				15.496,00	
TOTAL			1	15.496,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA					
TOTAL			1	15.496,00	
SETEMBRO				7.879,00	
DEZEMBRO				7.617,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA					
TOTAL			1	15.496,00	
SETEMBRO				7.879,00	
DEZEMBRO				7.617,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1º 2	15.496,00	15.496,00	0,00			
TOTAL GERAL	15.496,00	15.496,00	0,00			

DECRETO Nº 56.859, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EEMPLASA, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 730.500,00 (Setecentos e trinta mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EEMPLASA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO					
48090 EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4	528.480,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4	202.020,00	
TOTAL			4	730.500,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.127.2914.5473 PLANEJAMENTO DESENV. REGIÕES METROPOLI				730.500,00	
TOTAL			4	730.500,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO					
48090 EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			4	330.000,00	
4 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			4	400.500,00	
TOTAL			4	730.500,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.122.2914.5935 ADMINISTRAÇÃO DA EEMPLASA				330.000,00	
04.127.2916.2227 ATUALIZAÇÃO BASE CARTOG. REG. METROP. SÃO				400.500,00	
TOTAL			4	730.500,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO					
48090 EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA					
TOTAL			4	730.500,00	
MARÇO				730.500,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO					